



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

**LEI MUNICIPAL Nº 532/2004**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com Associações de Estudantes do Município de Derrubadas e dá outras providências.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Associação de Estudantes de Derrubadas – ASEDE e Associação Universitária Derrubadense – AUDE, ambas do Município de Derrubadas.

**Artigo 2º** - A autorização disposta no artigo anterior contempla o repasse em dinheiro para as Associações legalmente constituídas, visando a concessão de auxílio para o custeio das despesas com transporte escolar junto às instituições de Ensino Técnico, Supletivo, Especial, Médio ou Superior.

**Artigo 3º** - O valor do auxílio discriminado no artigo anterior será fixado por ocasião da assinatura dos convênios, mediante a aplicação de percentual sobre o total da despesa

**Parágrafo único:** Para fazer *jus* ao benefício cada associação deverá encaminhar planilha de custos contendo da totalidade da despesa mensal com o transporte escolar, bem como a quilometragem percorrida, o nome dos beneficiários e os destinos realizados.

**Artigo 4º** - Os recursos para a cobertura da presente Lei correrá à conta da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

**Artigo 5º -** A vigência dos convênios firmados com base na presente Lei será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo e interesse das partes.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 09 dias do mês de Março de 2004.

*Miro Mülbeier*  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publique-se e registre-se  
aos 09 de março de 2004.

*Elaine V.L. Mossini*  
Elaine V.L. Mossini  
Chefe de Gabinete